



Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.302/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 – Centro – Fone (084) 98690-4566

CEP 59.230-000 – Campo Redondo – RN

E-mail: camporedondocamaramunicipal@gmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

PROJETO DE LEI Nº 049/2025

PROCESSO Nº

215/2025

Dispõe sobre a prática da Educação Física nas escolas do município de Campo Redondo/RN e dá outras providências.

OS VEREADORES **DÉRIK BEZERRA ARAÚJO DE SOUZA (AUTOR)** e **JADNA FERREIRA CELESTINO SILVA (COAUTORA)**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu **RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO** – PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º A Educação Física integra a proposta pedagógica das escolas do Sistema Educacional do Município de Campo Redondo/RN, constituindo-se como componente curricular obrigatório, a ser oferecida por meio de, no mínimo, duas horas-aulas semanais, ajustada às faixas etárias e às condições da população escolar, em conformidade com as Leis Federais nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nº 10.328, de 12 de dezembro de 2001.

Art. 2º O exercício da docência ou da orientação da disciplina de Educação Física, no Sistema Municipal de Ensino, é reservado exclusivamente ao profissional com curso superior completo de Licenciatura em Educação Física e registrado no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da Lei Federal nº 9.696, de 1º de setembro de 1998.

Art. 3º As aulas de Educação Física deverão ser ofertadas, no mínimo, duas horas-aulas semanais, com o objetivo de:

- I - preparar os alunos para o exercício da cidadania;
- II - promover a orientação e sensibilização quanto à importância da adoção de um estilo de vida fisicamente ativo;
- III - incentivar a prática regular de atividade física, sob orientação de profissional habilitado, para a promoção da saúde e qualidade de vida.

Art. 4º As práticas de atividade física, inclusive por meio de modalidades esportivas, deverão ser promovidas de forma a:

- I - estimular a socialização entre os estudantes;



Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.302/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 – Centro – Fone (084) 98690-4566

CEP 59.230-000 – Campo Redondo – RN

E-mail: camporedondocamaramunicipal@gmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

II - fomentar o desenvolvimento de hábitos saudáveis, com vistas à melhoria da saúde física, psicológica e social dos alunos;

III - contribuir para a formação integral do aluno, abrangendo os aspectos físico, mental e emocional.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, quarta-feira, 30 de setembro de 2025.

DÉRIK BEZERRA ARAÚJO DE SOUZA
VEREADOR – PSDB

JADNA FERREIRA CELESTINO SILVA
VEREADORA – PSDB



Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.302/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 – Centro – Fone (084) 98690-4566

CEP 59.230-000 – Campo Redondo – RN

E-mail: camporedondocamaramunicipal@gmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa regulamentar a oferta da disciplina de Educação Física no Sistema Municipal de Campo Redondo/RN, estabelecendo uma carga horária mínima de duas horas-aulas semanais para todas as etapas da Educação Básica. A medida tem como objetivo principal promover o desenvolvimento integral dos estudantes, incentivando a prática regular de atividades físicas e esportivas, em consonância com as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/96).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/96 em seu aspecto legal fundamenta a obrigatoriedade da Educação Física em todos os níveis de Ensino da Educação Básica, sendo um componente curricular com fins de ensino-aprendizagem orientados por documentos norteadores, Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN e Base Nacional Comum Curricular – BNCC. No Art. 26, determina que os currículos da Educação Infantil, Fundamental e Médio devem ter uma base nacional comum, e em seu parágrafo 3º, menciona que a Educação Física deve ser integrada à proposta pedagógica da escola, da sua obrigatoriedade em toda a Educação Básica. Para Freire (1992) a Educação Física nos anos iniciais do Ensino Fundamental de forma organizada e sistematizada possibilita a integração, a socialização e o desenvolvimento dos alunos.

A Educação Física exerce um papel fundamental no desenvolvimento das crianças e deve ter sua prática estimulada. Contribui para o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social das crianças, auxiliando na busca e na construção de novas amizades, criando laços afetivos que são de grande importância para a criança (GALLAHUE; OZMUN, 2003). Partindo, para os ciclos da educação infantil e do ensino fundamental anos iniciais, os alunos nesta faixa etária acontecem diversas transformações no seu desenvolvimento, onde se depara com características e perfis de alunos que estão em pleno desenvolvimento físico, motor, cognitivo, emocional e social.

Para construir uma nova sociedade a educação deve garantir no processo educacional, principalmente, na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino



Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.302/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 – Centro – Fone (084) 98690-4566

CEP 59.230-000 – Campo Redondo – RN

E-mail: camporedondocamaramunicipal@gmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

Fundamental, as especificidades das crianças, assim promovendo a participação, criatividade e autonomia das crianças na construção da sua própria cultura com suas gestualidades e linguagens através das relações sociais, ambientais e afetivas. A Educação Física Escolar tem valor inestimável oferecendo à criança a oportunidade de vivenciar diferentes formas de organização, a criação de normas para a realização de tarefas ou atividades e a descoberta de formas cooperativas e participativas de ação, possibilitando a transformação da criança e de seu meio. É necessário entender, portanto, que a Educação Física Escolar é uma oportunidade que contribui para o estudo e a vivência do lazer, da comunicação, da cultura e da qualidade de vida (GALLARDO, p.132, 1998).

Com isso, torna-se necessário e fundamental a atuação do professor de Educação Física na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Pois, a vivência teórica prática em Educação Física oportuniza o desenvolvimento não só de habilidades motoras, mas de competências importantes para uma melhor convivência em grupo, como a capacidade de compartilhar, trocar, ouvir e aprender uns com os outros (FINCK, 2011).

De fato, a Educação Física nos anos iniciais do Ensino Fundamental é mais do que favorecer o desenvolvimento de habilidades motoras, é aquisição de conhecimento em áreas diversas, é desenvolver a interação e a participação individual e coletiva seja em atividades práticas recreativas como de aquilatar a qualidade de vida dos envolvidos, visto que a Educação Física é uma disciplina integradora e provocadora que serve de mediadora entre o social, a cultura corporal e o exercício da cidadania. (GONÇALVES, 2009).

Estudos recentes, como a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PENSE, 2015), indicam que a prática regular de atividades físicas na escola contribui significativamente para a formação de hábitos saudáveis, fundamentais para a promoção da saúde física e mental dos alunos. No entanto, os dados mostram uma disparidade regional na oferta dessa disciplina, especialmente na Região Nordeste, onde o percentual de alunos que participam de duas ou mais aulas de Educação Física por semana é de apenas 31%. Essa realidade reforça a necessidade de uma



Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.302/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 – Centro – Fone (084) 98690-4566

CEP 59.230-000 – Campo Redondo – RN

E-mail: camporedondocamaramunicipal@gmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

legislação que garanta a oferta mínima de aulas, promovendo isonomia e igualdade de oportunidades educacionais. De acordo com as recomendações da Organização Mundial da Saúde, adolescentes devem realizar ao menos 60 minutos diários de atividades físicas para obtenção de benefícios à saúde, o que torna urgente a ampliação das práticas de Educação Física no ambiente escolar.

Diante disso, percebe-se como a Educação Física, sendo ministrada por professores licenciados da área pode contribuir de forma plena no processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos e no desenvolvimento físico, motor, emocional, cognitivo e social dos alunos nos anos iniciais do Ensino Fundamental, conseqüentemente, preparando-os para atuar em todas as áreas social, cultural, política e econômica, sendo a Educação Física Escolar fundamental para a formação do indivíduo como um todo, trabalhando e desenvolvendo todas as suas competências.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante medida, que visa proporcionar uma formação mais completa e saudável aos nossos alunos, quando, muitas vezes, a escola é o único lugar onde a prática da Educação Física com acompanhamento é oferecida.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, quarta-feira, 29 de setembro de 2025.

DÉRIK BEZERRA ARAÚJO DE SOUZA
VEREADOR – PSDB

JADNA FERREIRA CELESTINO SILVA
VEREADORA – PSDB